

Mens.40/24 - P.L.72/24 - Aut.63/24 - Proc. Leg. 3.273/24

LEI Nº 6.643, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 850.200,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 850.200,00 (oitocentos e cinquenta mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.25.00	SECRETARIA DA CULTURA	
02.25.06	Ações de Cultura	
13.392.0307.2.264	Fomento a Projetos-PNAB	
3350.41.00	Contribuições	
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	25.000,00
3360.45.00	Subvenções Econômicas	
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	200.000,00
13.392.0307.2.265	Iniciativas Culturais-PNAB	
3390.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	330.000,00
13.392.0307.2.266	Infraestrutura de Espaços Públicos-PNAB	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22R\$	25.000,00
13.392.0307.2.267	Operacionalização Administrativa-PNAB	
		5/ / 1

(Lei nº 6.643/24) Pág. 1 de 3

3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22 R\$	12.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22 R\$	33.200,00
13.392.0307.2.268	PNCV-Pontos de Cultura Premiações-PNAB	
3350.43.00	Subvenções Sociais	
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22 R\$	105.000,00
3390.31.00	Prem.Culturais, Artíst. Científicas, Desportivas e	Outras
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22 R\$	120.000,00
	Subtotal <u>R\$</u>	850.200,00
	TOTAL GERALR\$	850.200,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

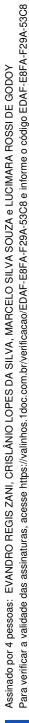
Prefeitura do Município de Valinhos, 27 de junho de 2024, 128° do Distrito de Paz, 69° do Município e 19° da Comarca.

> **LUCIMARA ROSSI DE GODOY Prefeita Municipal**

MARCELO SILVA SOUZA Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA Secretário da Fazenda

(Lei nº 6.643/24) Pág. 2 de 3





Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/Cl n° 7.943/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo n° 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



(Lei nº 6.643/24) Pág. 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDAF-E8FA-F29A-53C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 27/06/2024 15:49:41 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 28/06/2024 09:45:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 28/06/2024 11:04:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 28/06/2024 12:59:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/EDAF-E8FA-F29A-53C8